



EDITAL N° 10, DE 17 DE DEZEMBRO 2019

Processo Seletivo 2020.1

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por meio da Coordenadora de Curso, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais, Curso de **Mestrado**, da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, com **dezenove** vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail pgta.faeng@ufms.br, pelo telefone (67) 3345-7392 ou, pessoalmente, na Secretaria de Pós-Graduação da FAENG.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Graduação em Engenharia, Biologia, Agronomia, Geologia, Física, Química e/ou áreas afins, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.3.1.
 - 1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.3.2. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma ou equivalente no ato da matrícula.
 - 1.3.3. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
 - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
 - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
 - d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.
- 1.4. As atividades de ensino desenvolver-se-ão em turno integral no prédio do PGTA- Unidade 7B. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.
- 1.5. A distribuição das vagas obedecerá a classificação do candidato no processo seletivo, o total de dezenove vagas e a disponibilidade do orientador estabelecido a seguir:



Projeto ou área de pesquisa	Orientador	Disponibilidade do orientador	Requisitos para carta de aceite
Química Ambiental	Amílcar Machulek Junior	2	i. Ser graduado em química, física, engenharia ou ciência dos materiais
Biossólidos	Carlos Nobuyoshi Ide	1	i. Ser graduado em Engenharia Ambiental; ii. Ter completado pelo menos 1 (um) ano de iniciação científica; iii. Apresentar uma proposta de pesquisa referente ao tema de interesse; iv. Aptidão para estudos avançados.
Segurança hídrica e gestão de recursos hídricos	Dulce B. B. Rodrigues	2	i. Ser graduado em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária e/ou Hídrica; ii. Ter completado pelo menos 1 ano de iniciação científica, estágio ou ter TCC defendido nas áreas de Hidrologia, Gestão de recursos hídricos ou Modelagem Ambiental.
Hidráulica de sistemas de abastecimento, Saneamento e Hidrosedimentologia	Fábio Veríssimo Gonçalves	1	i. Ter disponibilidade para trabalho de campo; ii. Ter domínio de linguagens de programação ou disponibilidade para aprender; iii. Ter conhecimento mínimo de HEC-RAS ou disponibilidade para aprender; iv. Ter conhecimento mínimo de Geoprocessamento.
Recursos Hídricos, Hidrologia, Processos Hidrológicos, Modelagem hidrológica	Isabel Kaufmann de Almeida	2	i. Ser graduado em Engenharia Civil, Ambiental ou Gestão Ambiental; ii. Ter experiência no desenvolvimento de trabalhos em ambiente SIG; iii. Ter artigo submetido em periódico de Qualis no mínimo B1.
Sensoriamento remoto e geodésia aplicados aos recursos hídricos	José Marcato Júnior	1	O candidato(a) deve atender pelo menos um dos critérios abaixo: i. Ter completado pelo menos 1 ano de iniciação científica ou TCC defendido na área de Sensoriamento Remoto, Fotogrametria e Geodésia; ii. Ter um artigo aceito ou publicado em periódico classificado na área de Engenharias I (mínimo B2).
Limnologia, poluição aquática, plásticos e microplásticos,	Kennedy Francis Roche	1	i. Ser graduado em Engenharia Ambiental ou Biologia; ii. Dedicção integral ao projeto;



Projeto ou área de pesquisa	Orientador	Disponibilidade do orientador	Requisitos para carta de aceite
zooplâncton e vertebrados aquáticos/semi-aquáticos.			iii. Apresentar proposta de pesquisa dentro dos projetos de pesquisa do orientador.
Tratamento e reúso de esgoto Produção de bioenergia (biogás e microalgas) Instrumentação e controle de bioprocessos Análise de Ciclo de Vida Recuperação de recursos	Marc Arpad Boncz	2	i. Ser graduado em Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Biologia, Biotecnologia ou áreas afins; ii. Interesse e habilidade em pesquisa (demonstrado, por exemplo, por ter sido bolsista IC ou estagiário em laboratório de pesquisa, ou ser (co) autor(a) de artigo científico com Qualis; iii. Escrever proposta de pesquisa na área de interesse do professor.
Digestão anaeróbia e saneamento focado em recursos, atuando principalmente nos seguintes temas: sistemas naturais de tratamento, tratamento e reúso de efluentes domésticos e agroindustriais.	Paula Paulo	2	i. Disponibilidade para período de pesquisa no exterior ou em outra instituição no Brasil. ii. Experiência com o software Microsoft Excel.
Hidrologia e Segurança Hídrica	Paulo Tarso S. Oliveira	1	i. Graduação em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Hídrica ou Engenharia Sanitária e Ambiental; ii. Ter completado pelo menos 1 semestre de iniciação científica ou estágio nas áreas de Hidrologia, Modelagem Computacional ou Sistema de Informações Geográficas.
Tratamento de efluentes industriais por processo eletroquímico	Sajjad Hussain	1	i. Formação em Engenharia Ambiental ou Química; ii. Ter completado pelo menos 1 (um) ano de iniciação científica; iii. Apresentar uma proposta de pesquisa referente ao tema de interesse; iv. Aptidão para estudos avançados; v. Dedicção Exclusiva.
Recursos Hídricos	Teodorico Alves Sobrinho	1	i. Ser graduado em Engenharia (Agrônômica ou Ambiental ou Civil ou Florestal); ii. Ter realizado estágio (ou treinamento) em Laboratório de Pesquisa na UFMS ou em outra Instituição ou ter sido bolsista



Projeto ou área de pesquisa	Orientador	Disponibilidade do orientador	Requisitos para carta de aceite
			PIBIC.
Física Ambiental e Ciências Atmosféricas	Thiago Rangel Rodrigues	1	i. Graduação em Física ou Engenharia Ambiental ou Geografia.
Bioindicadores aquáticos; Ciclos biogeoquímicos; Ecotoxicologia aquática.	Willian M. da Silva	1	i. Graduação em Engenharia Ambiental, Ciências Biológicas ou Química; ii. Ter apresentado pelo menos um trabalho em congresso científico.
Vagas ampla concorrência		17	
Vagas ações afirmativas*		2	
Total de vagas		19	

*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência (Resolução nº 167/2019 COPP, 6 de setembro de 2019)

- 1.5.1.** Ficam reservadas duas vagas para candidatos autodeclarados negro, indígena e pessoa com deficiência, aprovados e classificados no processo seletivo.
- 1.5.2.** Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme Anexo IX deste edital. A autodeclaração deve ser enviada digitalizada, no ato da inscrição, por meio do Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br.
- 1.5.3.** Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 1.5.4.** O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar, além da autodeclaração, documento comprobatório de pertencimento a etnia indígena.
- 1.5.5.** O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico (Anexo X) de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br). Caso aprovado o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.
- 1.5.6.** O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar da Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.
- 1.5.7.** As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.
- 1.5.8.** O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.
- 1.5.9.** Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.



- 1.5.10.** Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 1.5.11.** Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 1.6.** O candidato concorrerá a uma das vagas oferecidas pelo orientador pretendido e indicado na carta de aceite no momento da inscrição. Será chamado o próximo candidato classificado para a vaga do orientador em caso de não efetivação da matrícula. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 02/01/2020 às 17h do dia 31/01/2020, selecionando-se o Curso.
- 2.1.1.** Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser encaminhados pelo Portal, conforme formulários disponíveis no anexo deste edital, no período de inscrições abertas. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da documentação para efetivar a inscrição.
- 2.1.2.** A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção (Anexo VI) e comprovantes devem ser encaminhados pelo Portal até às 17h do dia 24/01/2020. Os pedidos serão julgados pela Comissão de Seleção e os que forem recebidos fora do prazo serão indeferidos. Os candidatos podem ter isenção total, se atenderem aos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da referida lei, ou parcial, quando atenderem somente ao inciso I. Se o candidato atender somente ao inciso II, não terá isenção parcial.
- 2.1.3.** A relação de isenções deferidas e indeferidas será divulgada até às 17h do dia 28/01/2020 no endereço <https://ppgta.ufms.br/>. O candidato com isenção indeferida poderá interpor recurso até às 17h, no dia 29/01/2020, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo IV deste edital. O recurso deve ser encaminhados pelo Portal e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado até às 17h do dia 30/01/2020 no endereço <https://ppgta.ufms.br/>.
- 2.1.4.** O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146, de 06/06/2015.
- 2.1.5.** O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá enviar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo disponível no Anexo VIII deste edital, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.



- 2.1.6. O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146, de 06/06/2015.
- 2.1.7. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- 2.1.8. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.9. Nos termos do artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.10. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.1.11. Os modelos de formulários estão no anexo do presente edital.
- 2.1.12. Segue abaixo o endereço da Secretaria de Curso.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS
Secretaria do Curso de **Mestrado** - FAENG
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Av. Costa e Silva, s/nº –Bairro Universitário- CEP 79070-900
Campo Grande, Mato Grosso do Sul

- 2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição devem ser anexados em formato PDF no Portal de Pós-Graduação e estão relacionados a seguir:
 - a) comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal;
 - b) comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ou R\$ 60,00 (sessenta reais) para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia 31/01/2020, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;
 - c) Currículo Lattes, impresso a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;
 - d) ficha de pontuação do Curso de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais, com produção científica de 2015 até a data da inscrição, conforme modelo disponível no Anexo II deste edital. Imprimir, preencher a pontuação e anexar a cópia dos comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, conforme o limite de pontuação definida. A comprovação dos itens deverá ser organizada e entregue conforme a ordem estabelecida na tabela e seguir os exemplos abaixo. Os itens não constantes no Currículo Lattes e não comprovados não serão pontuados.
 - I. Artigos: cópia da capa da revista e da primeira página do artigo;
 - II. Resumos: resumos completos, trabalhos completos em encontros e similares: cópia da capa dos anais e da primeira página do material;
 - III. Livros: cópia da folha de rosto do livro;
 - IV. Capítulos de livros: cópia da folha de rosto e da primeira página do capítulo;
 - V. Certificados de Iniciação Científica deverão ser emitidos pela Pró-reitoria de Pesquisa ou órgão oficial equivalente;



VI. Monitoria de disciplina na graduação deverá ser comprovada por meio de Certificado de Monitoria emitida por Coordenação de Curso, Direção de Unidade ou órgão oficial equivalente.

e) foto 3x4 recente;

f) documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;

g) CPF;

h) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros exceto para indígenas;

i) Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino exceto para indígenas;

j) Certidão de Nascimento ou Casamento;

k) Passaporte, somente para estrangeiros;

l) Histórico escolar e diploma de graduação ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados;

m) Histórico escolar e documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato cursando o último semestre, somente para candidatos acadêmicos do último semestre de curso de graduação;

n) Carta de aceite conforme modelo disponível no Anexo I deste edital. Os requisitos para concessão da carta de aceite encontram-se no item 1.5;

o) Certificado de proficiência em Língua Inglesa emitido por instituição listada no Quadro de Equivalência, disponível no Anexo III deste edital.

2.2.1. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados pelo Portal, sendo que após haverá conferência dos enviados com os originais.

2.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

2.4.1. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

2.4.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.

2.4.3. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.

2.4.4. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. No dia 04/02/2020, o candidato poderá consultar no endereço <https://ppgta.ufms.br> a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

2.6. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso até às 17h do dia 05/02/2020, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo IV deste edital. O



recurso deve ser entregue na secretaria do curso ou enviado para o e-mail pgta.faeng@ufms.br.

- 2.7. No dia 07/02/2020, será disponibilizada no endereço <https://ppgta.ufms.br> a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo ocorrerá no período de 10/02/2020 a 12/02/2020 e constará de duas etapas de caráter classificatório conforme segue.

3.2. 1ª Etapa – Avaliação de Inglês

- 3.2.1. A avaliação de proficiência em língua inglesa obedecerá à tabela abaixo, conforme Quadro de Equivalência de Língua Inglesa, disponível no Anexo III deste edital.

Nível de Certificação	Nota na Avaliação de Língua Inglesa
B1	7,0
B2	8,0
C1	9,0
C2	10,0

3.3. 2ª Etapa – Avaliação do Currículo Lattes

- 3.3.1. A análise de currículo, com limite de pontuação, obedecerá à Ficha de Pontuação do Curso de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais (produção científica de 2015 até a data da inscrição), conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

- 3.3.2. A nota dos candidatos será normalizada, sendo atribuída nota 10,0 para a maior pontuação.

3.4. Da nota e resultado final

- 3.4.1. A nota final será calculada somando-se as notas das duas etapas e dividindo-se por dois.

- 3.4.2. O resultado será divulgado no dia 17/02/2020 no endereço <https://ppgta.ufms.br>.

3.5. Observações gerais

- 3.5.1. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final especificamente em relação às vagas disponíveis neste edital.

- 4.2. Serão habilitados somente os mais bem ranqueados dentro do total das vagas disponíveis neste edital, respeitando a quantidade de vagas disponíveis de cada orientador.

- 4.3. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na análise de currículo.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas e ao resultado final, devendo utilizar o modelo disponível no Anexo IV deste edital. Admitir-se-á um único



recurso por candidato, a ser entregue na secretaria do curso ou enviado para o e-mail pgta.faeng@ufms.br até às 17h do dia 18/02/2020.

- 5.2. O resultado da análise dos recursos será divulgado dia 20/02/2020 no endereço <https://ppgta.ufms.br>.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso e no endereço <https://ppgta.ufms.br> a partir do dia 21/02/2020.

7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
02/03/2020 a 04/03/2020	Matrícula de alunos regulares do mestrado pelo Portal
16/03/2020	Início das atividades de pós-graduação

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.3. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.
- 8.4. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, no Portal de Pós-Graduação da UFMS e na Secretaria de Curso.
- 8.5. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.6. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.7. Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para verificação dos documentos anexados no Portal.
- 8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

ISABEL KAUFMANN DE ALMEIDA



ANEXOS DO EDITAL DE SELEÇÃO

ANEXO I

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO PROCESSO SELETIVO

(A SER PREENCHIDO PELO ORIENTADOR)

Informo para os devidos fins, que eu, Prof. (a) Dr. (a) _____ credenciado(a) como orientador(a) no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais da UFMS, aceito orientar o(a) candidato(a) _____, se aprovado(a) no Processo Seletivo 2020.1 para o curso de Mestrado Acadêmico em Tecnologias Ambientais, a partir desta data, me comprometendo com as normas deste curso e com as normas e diretrizes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande-MS, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do (a) Professor (a) Orientador (a)



ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO

Produção científica de 2015 até a data da inscrição	Máx. (Qtde)	Qtde	Peso (valor)	Total
Artigos publicados ou aceitos, em periódicos científicos especializados internacionais e nacionais (Área de Avaliação CAPES – ENGENHARIAS I)				
1.1 Indexado com conceito A1 (QUALIS)	sem teto		10	
1.2 Indexado com conceito A2 (QUALIS)	sem teto		8,5	
1.3 Indexado com conceito B1 (QUALIS)	sem teto		7,0	
1.4 Indexado com conceito B2 (QUALIS)	sem teto		5,0	
1.5 Indexado com conceito B3 (QUALIS)	sem teto		2,0	
Artigo Publicado em Anais de Evento Internacional - completo, resumo expandido ou resumo	10		0,75	
Artigo Publicado em Anais de Evento Nacional - completo, resumo expandido ou resumo	10		0,5	
Artigo Publicado em Anais de Evento Regional ou Local - completo, resumo expandido ou resumo	10		0,25	
Créditos cursados na Pós-Graduação <i>Stricto-sensu</i>				
5.1 No PGTA/UFMS (por crédito/cada 15horas/aula cursada)	4		0,5	
5.2 Programas externos (por crédito/cada 15horas/aula cursada)	4		0,5	
Livros com corpo editorial (e com ISBN)				
6.1 Livros publicados	3		1,0	
6.2 Capítulos de livros publicados (não contemplado no item 6.1)	5		0,5	
Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial (não contemplado no item 6)	3		1,0	
Assessoria/Consultoria científica/Parecer ad hoc – periódicos	4		0,25	
Orientações concluídas e aprovadas de Monografia de final de curso de graduação	2		0,15	
Ter realizado Iniciação Científica (por período/semestral)	6		2,0	
Ter participado de Intercâmbio (por período/semestral)	6		2,0	
Colaborador em Projeto de pesquisa	3		1,0	
Participante em Grupo de Pesquisa do CNPq (certificado pela Instituição)	3		1,0	
Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	2		1,0	
Docência no ensino superior (disciplina de no mínimo 45 horas)	3		1,0	
Monitor de disciplina na graduação (por período/semestral)	3		1,0	
Organização de evento (Participação na organização)				
16.1 Internacional	1		0,25	
16.2 Nacional	1		0,10	
16.3 Local	1		0,05	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO:				



ANEXO III

QUADRO DE EQUIVALÊNCIA DE LÍNGUA INGLESA

Certificate	B1	B2	C1	C2
Anglia Examinations	Intermediate	Advanced	Proficiency	Masters
TrackTest	B1 (Pre-Intermediate)	B2 (Intermediate)	C1 (Upper-Intermediate)	C2 (Advanced)
TOELS: Wheebox Test of English Language Skills	25 (Intermediate)	30 (Graduate)	33 (Advanced)	
iTEP	3.5	4-4.5	5-5.5	6
IELTS	3.5-5.5	5.5-7	7-8	8-9
TOEIC	275 - 395	400 - 485	490 - 495	
Versant	47-57	58-68	69-78	79-80
Duolingo English Test	30-49	50-74	75-89	90-100
TOEFL (IBT)	42-71 (total)	72-94 (total)	95-120 (total)	
TOEFL ITP	460	543	627	
EF Standard English Test	41-50	51-60	61-70	71-100
City and Guilds	Achiever	Communicator	Expert	Mastery
Cambridge exam	FCE (140 to 159) / PET Pass, Pass with Merit / KET Pass with Distinction	CAE (160 to 179)/FCE grade B or C/PET Pass with Distinction	CPE (180 to 199)/CAE grade B or C/FCE grade A (180 to 190)	205-230
PTE Academic	43	59	76	85f
PTE General (formerly LTE)	Level 2	Level 3	Level 4	Level 5
Trinity College London Integrated Skills in English (ISE) / Graded Examinations in Spoken English (GESE) / Spoken English for Work (SEW)	ISE I GESE 5, 6 SEW 1	ISE II GESE 7, 8, 9 SEW 2, 3	ISE III GESE 10, 11 SEW 4	ISE IV GESE 12
Learning Resource Network	CEF B1	CEF B2	CEF C1	CEF C2
Gynglish Certification	2 - 2.9	3 - 3.9	4 - 4.9	5 - 5.5



ANEXO V

PROCURAÇÃO

Candidato: Utilize esta procuração para protocolar inscrição de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

_____ filho de
_____ e de
_____ nascido aos _____ dias do
mês de _____ de _____, na cidade de
_____ Estado de (sigla) _____, domiciliado/a e residente
na rua _____ n.º _____, complemento
_____, bairro _____, na cidade de
_____ Estado de (sigla) _____, portador do
documento de identidade RG _____ expedido por _____, em
____/____/____, CPF n.º _____ - ____ pela presente nomeia e constitui seu
bastante _____ procurador(a)
_____ brasileiro/a,
domiciliado/a e residente na rua _____ n.º _____,
complemento _____, bairro _____, na
cidade de _____ Estado de (sigla) _____, portador
do documento de identidade RG _____ expedido pelo _____, em
____/____/____, CPF n.º _____ - ____, para fim específico de **INSCRIÇÃO**
assumindo total responsabilidade pelo que seu presente procurador vier a efetivar.

_____ (cidade), ____ de _____ de 202__.

Candidato/a
Tel.
Cel.
e-mail

Procurador(a)
Tel.
Cel.
e-mail

* Obs.: Não é necessário reconhecer firma em Cartório.

Apresentar Documento de Identidade Oficial do Procurador.

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.



ANEXO VI

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

Processo Seletivo: **Mestrado em Tecnologias Ambientais**

Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Comprovantes anexados:	
<input type="checkbox"/> renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;	
<input type="checkbox"/> ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo 2020.1 – Mestrado em Tecnologias Ambientais, que apresento condição de hipossuficiência financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

_____, _____ de _____ de 202__.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO VIII

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO
PROCESSO SELETIVO 2020.1

À Comissão de Seleção

Eu, _____, inscrito sob o
nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999,
solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim () nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
não ()

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:



ANEXO IX
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome:

Nº Inscrição:

Declaro ser (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais, nível mestrado acadêmico, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Campo Grande, de de



ANEXO X

LAUDO MÉDICO

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: _____

Curso: _____

Câmpus: _____

Sexo: () Masculino; () Feminino; Nascimento ____/____/____

CPF _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

2. LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de permanência em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:	Grau:
() Auditiva	() Leve
() Visual	() Moderada
() Física	() Grave
() Intelectual	
() Deficiência Múltipla	
() Transtorno Espectro Autista	

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários):

--

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

--



Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

--

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):

--

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

_____, ____/____/____.

Nome do médico: _____

Especialidade: _____

Assinatura	Carimbo e Registro CRM
-------------------	-------------------------------